



À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados Empresariais	
Nome Empresarial	NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda.
Nome Fantasia	NIX Polissonografia
CNPJ	42.732.911/0001-53
Endereço	SHLS 716 Conjunto L Bloco 1 Sala 415 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul – Brasília/DF
CEP	70.390-700
Telefone	(61) 3772.0976
E-mail	<a href="mailto:credenciamento.nix@gmail.com">credenciamento.nix@gmail.com</a>
Dados Bancários	
Nome do Banco	UNICRED (136)
Agência	1720
Conta corrente	12.357-9

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto nos subitens listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo;



Documento assinado digitalmente

ADALGISA BORGES ONTIVEROS

Data: 14/04/2025 13:09:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHLS 716 Conjunto L Bloco 1 Salas 415 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul – Brasília/DF

Telefone: (61) 3772.0976

Email: [credenciamento.nix@gmail.com](mailto:credenciamento.nix@gmail.com)

Site: [www.polissonografiasasul.com.br](http://www.polissonografiasasul.com.br)



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Código	Descrição
40103528	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)
40103536	Polissonograma com EEG de noite inteira
40103544	Polissonograma com teste de CPAP nasal ou BPAP

Somos uma clínica especializada em Polissonografia e que realiza exames *in locu* ou residencial.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, contamos com corpo clínico especializado, excelentes instalações e equipamentos de alta tecnologia, bem como dispomos de ampla recepção, ambiente confortável e acolhedor, colaboradores qualificados e comprometidos a atender eficientemente aos nossos clientes.

Prezamos pela agilidade na entrega dos resultados, tendo uma digitadora a disposição em cada sala de exames. Desta forma, os laudos ecográficos são entregues imediatamente após o término do exame.

A matriz conta com:

Quantidade	Descrição
01	Recepção geral para acolhida dos pacientes
07	Salas de Polissonografia
03	Banheiros

E os seguintes equipamentos:

Aparelho	Marca	Modelo	Observação
Polígrafo	ICELERA	Nano	-

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs e aos sábados de 09:00hs às 12:00hs.

PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, EM CARÁTER ELETIVO	
Código TUSS	Descrição
40103528	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)
40103536	Polissonograma com EEG de noite inteira
40103544	Polissonograma com teste de CPAP nasal

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr. Raphael Lima, pelo telefone nº 61 98540.4163 e Whatsapp nº 61 98540.4163 e e-mail [credenciamento.nix@gmail.com](mailto:credenciamento.nix@gmail.com). Para efeito do ora



## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 97/2025, do Processo SEI 00054-00042139/2025-06, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410/0006-39, ENDEREÇO: RUA COPAIBA LOTE, 01, NORTE (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71919-540, BRASILIA, SALA 2101 A 2114 TORRE B, Telefone: 2141-4273, E-MAIL: anna.cfribeiro@hsl.org.br comercial.brasilia@hsl.org.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166974807, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 173516114). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00133289/2024-39, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 78.213,91 (setenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 17 de junho de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00176960/2023-55, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 17 de junho de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## Nº 23/2025, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 00054-00008638/2025-66

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, endereço: Area Especial nº 16. LADO OESTE Complemento: SETOR LESTE, GAMA/DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, representada por Pedro do Rego Leal, Registro Geral n. 325\*\*\*\* SSP/DF, CPF n. 058.\*\*\*\*-33 e Gustavo Sa Leitoa Fiuza Lima, Registro Geral n. 231\*\*\*\* SSP/DF, CPF n. 694.\*\*\*\*\*-87, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 23/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do Código e Procedimentos constantes do Edital (160629721) junto ao Termo de Credenciamento nº 23/2025 (161555711), estando os fundamentos das alterações descritas no e-mail - Grupo Santa (170766755), constante do Processo nº 00054-00071260/2025-37. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL DIRETA DRX COMPASS, MARCA CARESTREAM. Breve especificação do objeto: O serviço abrange a manutenção integral do sistema de radiografia, composto pela unidade 'Compass' (Série: FS1512G2) e pelo detector digital 'DRX Plus' (Série: 241030100810). A contratação inclui a realização de manutenções preventivas programadas (visitas para inspeção, limpeza, calibração e ajustes) e manutenções corretivas ilimitadas para reparo de falhas, com o fornecimento de todos os componentes e peças de reposição necessários, os quais devem ser novos e originais do fabricante. Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, pessoalmente na Policlínica Médica (POMED), situado no Setor Policial - SAIS A.E. Nº 3, Bloco B - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: pomed.sugep@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 9 9997-2010 (Mathews Caixeta de Sousa Deudará), durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00015665/2025-13.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
Diretor Substituto

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00027125/2025-82. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA, nome fantasia CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA, inscrita sob o CNPJ 24.857.885/0001-08, localizada no endereço Quadra 10, lote 16 e 17, loja 1, Setor Oeste, Gama - DF, CEP 72.425-132, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 18/06/2025.

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00040079/2025-15. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa NIX CLÍNICA DO SONO E MEDICINA COMPLEMENTAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.732.911/0001-53, localizada no endereço SHLS 716 conjunto L bloco 1 sala 415, Centro Clínico Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 18/06/2025.

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00010676/2025-35 - PCDF/DG/PC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/21, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.279/0001-60, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro reais), em face do atraso injustificado na execução do contrato vinculado à Nota de Empenho 2025NE129, na forma prevista no edital do Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando a necessidade de atualizar o valor total do Ato Autorizativo da dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90001/2025 (170457908) ratificado através da Ratificação da



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 157/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 01 de julho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando N° 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 173915017, o qual credenciou nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: NIX Clinica do Sono e Medicina Complementar Ltda CNPJ: 42.732.911/0001-53 ENDEREÇO: SHLS 716 Conjunto L Bloco 1 Sala 415 Ed. Centro Clínico Sul, Brasília - DF, CEP: 70.390-700 FONE: (61) 3772-0976 EMAIL: credenciamento.nix@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 01/07/2025, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=174919207](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174919207) código CRC= **ACBBCB61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025 - Credenciamento da NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 157 (174919207), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda – CNPJ: 42.732.911/0001-53 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de julho de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 02/07/2025, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174921137)  
verificador= **174921137** código CRC= **975D6474**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00040079/2025-15

Doc. SEI/GDF 174921137

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 119/2025

Última atualização 03/07/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000166/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.